

Para além das práticas hegemônicas - Algumas análises de discursos dos psicólogos no Judiciário

Beyond Hegemonic practises
- Some analysis about psychologist's speech in the
judiciary

Cecília Maria Bouças Coimbra; Cristiane Gonçalves da Rocha; Máisa Campos Farias; Paula Saules Ignácio; Fernanda Abreu; Fernanda Maciel; Fernanda Mendes

Universidade Federal Fluminense

RESUMO:

Tomamos como base de análise material referente às pesquisas realizadas pelo PIVETES (Programa de Intervenção Voltado às Engrenagens e Territórios de Exclusão Social) no sentido de apontar algumas práticas presentes no judiciário. A partir de entrevistas realizadas com psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro identificamos, dentre as práticas que ali se instrumentalizam, as que poderiam estar fugindo aos modelos hegemônicos instituídos nesse encontro entre psicologia e judiciário. Seguimos os princípios da pesquisa-intervenção, que coloca em questão a neutralidade e objetividade do pesquisador, enfatizando a análise de suas implicações, investindo nas restituições possíveis e na participação dos coletivos em todas as instâncias da pesquisa. Nossas análises estão marcadas também por um enfoque histórico-genealógico trazido por Foucault que entende a história enquanto processualidade e campo de problematizações de práticas-discursos tidos e reproduzidos como naturais. Para pensar as práticas psi presentes no judiciário recorremos a Deleuze com suas linhas segmentarias, duras, flexíveis e linhas de fuga que se entrecruzam, se constituem juntas e se atravessam. Percebemos que, ao lado da construção de modelos duros de atuação, o trabalho de muitos psicólogos no judiciário tem sido também um instrumento para (re)colocar os sujeitos ali presentes – técnicos e usuários – como atores de suas histórias, na medida em que vão tomando parte ativa nas mesmas. Nas entrevistas realizadas, sobressaem falas que apontam os esforços desenvolvidos no

sentido de criar espaços coletivos de discussão entre os técnicos, as diferentes equipes e instâncias do judiciário e outros estabelecimentos parceiros, como os Conselhos Tutelares. Entendemos ser fundamental dar visibilidade a tais práticas que, em seu cotidiano, vêm recusando saberes absolutos, totalizantes e percebidos como universais, e produzindo espaços de invenção e outras possibilidades de atuação.

Palavras-chave: Psicologia; Judiciário; singularização; linhas de fuga.

ABSTRACT:

We take as basis of the analysis, the material from the PIVETES' reasearches to point out some practises in the judicirary. Since the interviews done with the Law Court of the Rio de Janeiro State's psychologists, we identified, among the practises that are there, which ones could be escaping from the hegemonic models already established in this encounter between psychology and judiciary. Following the basis of intervention-research, which puts in doubt the researcher's neutrality and objectivity, we have vested interests in possible restitutions and collective participation over all settings of the research. Our analysis, also, are related to the historic-genealogic view thought by Foucault, which understand history as a processuality and like a field of problemizes, questioning speeches-practises that are taken and repeted just if they were natural. To think about the psychological practises in the judiciary, we appealed to Deleuze, his thoughts about the segmentaries lines, hard, flexible or escaping lines, all of them cross each other, constitute one another, together, transversing. We notice that, at the same time we have hard hegemonic models, there are psychologists in the judiciary using their work as a way to re-position the subjects there, technicians and users, so they can be players of their histories, participating themselves actively. In the interviews, came up speeches pointing the efforts to create spaces of collective participation between technicians, different staffs and other settings in the judiciary and also, the tutelage council. We know how important is to visualize these practises that have been refusing absoluted knowledges, that usually seems as universal and so, we can create spaces with other possibilities of working.

Key words: Psychology; Judiciary; singularization; escaping lines.

As questões aqui levantadas são resultado da pesquisa “Psicólogos no Judiciário: Para além das práticas hegemônicas”, realizada pelo PIVETES – Programa de Intervenção Voltado às Engrenagens e Territórios de Exclusão Social, vinculado ao LASP – Laboratório de Subjetividade e Política e ao Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense¹. O referido programa vem, há dez anos, desenvolvendo pesquisas acerca da produção dos especialismos na área dos direitos da infância e da juventude.

O objetivo deste trabalho é pensar algumas práticas a partir de entrevistas realizadas com psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que, a partir do primeiro concurso para este cargo no estado, realizado em 1998, vêm atuando nesse espaço. Procuramos abordar algumas práticas desses profissionais que poderiam estar fugindo a certos modelos hegemônicos instituídos no contexto do encontro entre a psicologia e o judiciário.

Seguimos os pressupostos da pesquisa-intervenção, que tem como aspectos centrais: a mudança de parâmetros de investigação no que tange à neutralidade e à objetividade do pesquisador; o questionamento dos especialismos instituídos; a ênfase na análise de implicação, acentuando que, para além dos vínculos afetivos, profissionais ou políticos, a análise se realiza com as instituições² que atravessam o processo de formação; o investimento nas restituições possíveis e na participação dos coletivos em todas as instâncias da pesquisa. A pesquisa-intervenção busca romper com a dicotomia sujeito/objeto, onde o primeiro “desvenda os mistérios” do segundo. É isso que procuramos fazer ao colocar em análise as instituições presentes em nossa realidade social e política, as mudanças e as produções referentes aos diferentes momentos históricos. Percebemos que os modelos

tradicionais, forjados em um certo tempo, não podem explicar idéias como as de família, infância, exclusão, justiça etc.

Nossas análises são marcadas por um enfoque histórico-genealógico, noção trazida por Michel Foucault (1979), que pensa a história, com seus acontecimentos, como construtora, lugar onde se dão jogos de forças, onde são criadas verdades, enquanto outros saberes são desqualificados e “desaparecem”. Essa ferramenta nos possibilita analisar esses acontecimentos, desconstruindo a hegemonia de certas “verdades”, percebendo a história como processo, onde há embate de forças, de idéias e de posturas, que irão se reproduzir como naturais.

A Psicologia Jurídica, como um novo saber especialista, pode ser entendida como simplesmente mais um conjunto de ferramentas para lidar com situações-problema específicas ao campo da justiça; porém, surge em um dado momento histórico, servindo a determinados interesses sociais e políticos.

Trabalhamos também com a noção de produção de subjetividade, proposta por Félix Guattari (1986). Nela, os processos de subjetivação são produções existenciais e sociais, múltiplas, coletivas, econômicas, tecnológicas, políticas etc.

Outro pensador que vem contribuindo com nossas pesquisas é Deleuze (1998), que nos traz a idéia de linhas de fuga. Segundo ele: “Indivíduos ou grupos, somos feitos de linhas, e tais linhas são de natureza bem diversa” (p.145). Há a linha segmentária, de caráter molar, que define segmentos duros que nos recortam em todas as direções; há também a linha flexível, sobre a qual passam os “devires, micro-devires” (p.145). A terceira linha é a linha de fuga, sendo considerada ainda “mais estranha”: como se alguma coisa nos levasse, através dos segmentos, mas também através de

nossos limiares, em direção a uma destinação desconhecida, não previsível, não preexistente”(p. 146). Como pensa Deleuze, essas três linhas convivem juntas, são produzidas juntas, não sendo estanques, como se vivêssemos em um plano e depois em outro. Essas linhas se entrecruzam, formando uma imagem, comparada a um rizoma, vegetação onde não se identifica começo ou fim, mas onde diversas linhas, diversos planos se constituem juntos e se atravessam, não podendo se distinguir um do outro e um e outro. Dessa forma, rompe-se também com a idéia de uma dicotomia, dureza/reprodução versus devir/escape.

Em nosso trabalho, temos percebido a presença dessas linhas nas práticas *psi*. Elas se agenciam, se comunicam no espaço do judiciário, formam uma multiplicidade pelos seus entrecruzamentos. Temos pensado como se agenciam as linhas de fuga, aquelas mais estranhas às outras linhas, de que forma traçam diferentes movimentos e que movimentos têm sido traçados no judiciário, assim como no próprio grupo de pesquisa. Ou seja, cabe a nós, pesquisadores, analisarmos: como as linhas de fuga potencializam a pesquisa? Trata-se de também de procurarmos descristalizar certas práticas e percebermos o quanto o “novo” pode enriquecer nossas análises.

A partir da leitura das entrevistas realizadas com psicólogos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, pudemos identificar alguns pontos a serem novamente pensados, sob um viés mais próximo das discussões teóricas que vínhamos, enquanto grupo de pesquisa, realizando. Nesta atual pesquisa, nos interessa aprofundar as discussões sobre as práticas dos psicólogos no Judiciário sob uma ótica que dê ênfase às linhas que fogem e

que se diferenciam, compondo movimentos, se agenciando às linhas flexíveis e às linhas duras.

Tomamos também como material de análise o Encontro de Restituição de uma pesquisa anteriormente realizada pelo PIVETES, “Trajetórias do Encontro entre a Psicologia e o Judiciário”.

De acordo com LOURAU (1975), a restituição

(...) não é um ato caridoso, gentil; é uma atividade intrínseca à pesquisa, um feedback tão importante quanto os dados contidos em artigos de revistas e livros científicos ou especializados (...). A pesquisa, para nós, continua após a redação final do texto, podendo, até mesmo, ser interminável. Se a população estudada recebe essa restituição, pode se apropriar de uma parte do status do pesquisador, se tornar uma espécie de “pesquisador-coletivo”, sem a necessidade de diplomas ou anos de estudos superiores, e produzir novas restituições, tanto ao agora talvez ex-pesquisador quanto ao presente social mais imediato ou global. Isso seria, efetivamente, a socialização da pesquisa (p.56).

Contando com a presença de profissionais do Tribunal da Justiça (psicólogos e assistentes sociais), alunos do curso de graduação em psicologia da UFF que realizam estágio no Juizado da Infância e da Juventude de Niterói e no Conselho Tutelar também de Niterói, bem como com toda a equipe do PIVETES, realizamos um encontro onde priorizamos, como estratégia disparadora das discussões, um texto intitulado “Construindo uma psicologia no judiciário”, o qual foi elaborado pelo grupo a partir das análises e discussões das entrevistas já mencionadas. Essa experiência mostrou-se de extrema importância, pois pudemos experimentar um espaço de discussão coletiva, onde buscamos horizontalizar as relações entre os presentes, de modo a produzir intervenções em todos os envolvidos no processo.

A experiência da restituição chamou nossa atenção para a força e arrogância das práticas presentes na academia, que acabam, por vezes, sufocando ou desvalorizando falas e práticas do dia a dia do trabalho, onde não há separadamente linhas segmentárias, flexíveis ou de fuga, mas onde podemos constatar o que nos fala Deleuze, que as três existem juntas, se perpassando todo o tempo, se construindo, se minando.

A restituição foi uma intervenção no grupo, em nossas práticas, e não se reduziu à esfera “pesquisa” ou “academia”, mas serviu como um analisador de nossas mais diversas práticas. O texto apresentado na restituição sofreu alterações devido à colaboração dos participantes do encontro. Percebemos que as constatações que fizemos, baseados nos dados colhidos na pesquisa, eram apenas alguns dos múltiplos agenciamentos que se inscrevem na prática *psi* no judiciário. Muitos outros olhares poderiam ter surgido e, naquele momento, saímos da posição arrogante da Academia onde nos vemos, muitas vezes, como detentores da verdade e do saber.

Destacamos, a partir desse novo olhar, como esses profissionais têm escapado do lugar de perito, utilizando-se do próprio instrumento da perícia – o laudo ou relatório. Podemos pensar que fissuras essas práticas podem estar produzindo, bem como que linhas duras, ou modelos, elas podem estar ao mesmo tempo constituindo. Em algumas entrevistas nos deparamos com o questionamento de que o relatório serve exclusivamente para subsidiar as decisões do juiz, ouvindo que muitas vezes elas já estão tomadas. Em outros momentos, o relatório pode ser o principal referencial da decisão, não sendo subsídio, mas efetivo instrumento que define o parecer judicial.

Colocamos em xeque a neutralidade e objetividade *psi*, evidenciando a construção histórica desse profissional que irá desvendar a verdade no

interior das pessoas, e que muitas vezes torna-se mais um agente disciplinador e controlador das virtualidades do sujeito. Percebemos que no momento do relatório pode-se possibilitar a (re)colocação do sujeito como ator de sua história, na medida em que ele pode tomar parte na feitura do mesmo. Observamos que alguns psicólogos têm a prática de discutir com os sujeitos o relatório produzido, possibilitando, assim, que estes participem da construção do mesmo. Esta iniciativa constitui um movimento de escape ao modelo já estabelecido, em que o técnico é quem detém um saber-poder sobre as “verdades” desse sujeito. Esta prática se constitui como uma restituição, diferente da chamada devolução, onde o técnico continua detendo e marcando seu lugar de saber-poder ao simplesmente informar ao outro as “verdades” sobre ele. Desse modo, a *instituição relatório* pode estar servindo a outras coisas que não somente a uma decisão do juiz de forma tão verticalizada.

Também o espaço da entrevista do psicólogo com as “partes” do processo (crianças, mães, pais, avós, vizinhos etc.) pode produzir um lugar não só de “escuta” do sujeito que ali está, de forma a preencher uma demanda de relatório endereçada ao técnico. Pode-se produzir um espaço para a criação de outros rumos, dando lugar a falas e à produção de si e do mundo. Ouvimos, em entrevistas com os psicólogos, o relato da criação de espaços diversos, onde, para além de um pedido no processo, se tenta trabalhar com aquelas pessoas no sentido de que possam ter, como opção, dar soluções às suas próprias vidas, definir os melhores arranjos e, mesmo, relativizar certas ordens judiciais. Têm espaço linhas de fuga ou erráticas, que resgatam, de algum modo, o lugar de cidadão, tantas vezes extirpado antes mesmo da situação chegar ali, a partir do momento em que a vida se torna “processo” e a pessoa se torna “parte”.

Desse modo, a prática diária desses profissionais pode dar lugar a um maior trânsito dessas linhas flexíveis que, por sua vez, permitem o aparecimento de linhas de fuga presentes nas “partes”. Um importante dispositivo é a contaminação dessas ações, dessas aberturas, que tem como aliado fundamental a construção e o fortalecimento de espaços coletivos de discussão. Neles, as trocas sobre casos, leituras, autores, idéias, impasses e soluções são de grande importância, pois, ao mesmo tempo em que publicizam e contaminam possíveis linhas de fuga que podem estar sendo uma “solução” para um caso, tornam coletivos tais casos, desindividualizando-os e desconstruindo territórios de atuação dos técnicos que se figuram como “esse caso é meu”, “esse estabelecimento (como um abrigo) é meu”. Pudemos ler, em diversas entrevistas, se não a presença concreta desses espaços, falas que davam lugar a essa idéia, muitas vezes sufocada pelo dia-a-dia do judiciário.

A idéia de “desterritorializar processos pertencentes a alguém” constitui-se como linha de fuga, pois torna coletivo tanto o próprio processo como a produção da individualização na sociedade contemporânea. Esses movimentos, à medida que dão lugar a discussões, evidenciam seu caráter coletivo, assim como a carência da rede social que deveria ser propiciada e cuidada pelo Estado, o mesmo que agora incide sobre a família, transformando-a em “processo”, e seus membros, em “partes”.

Tentamos apontar para a multiplicidade de atravessamentos que estão presentes na prática cotidiana dos profissionais que trabalham nos Juizados da Infância e da Juventude do Estado do Rio de Janeiro. Ao problematizar estas práticas, percebemos, a partir da fala dos psicólogos entrevistados, que a entrada deste profissional no Judiciário se dá como mais um agenciamento

nas subjetividades capitalísticas produzidas, que podem se cristalizar, ou não, nesses espaços. Os mecanismos que movimentam a máquina jurídica, ao mesmo tempo em que podem estar aprisionando esses profissionais, colocando-os num lugar de saber-poder, detentores e produtores de verdades científicas – supostamente neutras e objetivas –, concomitantemente podem estar produzindo movimentos que escapem aos modelos que geralmente encontramos.

O analisador³ *Encontro de Restituição* não deve ser utilizado simplesmente para pensar de que forma este dispositivo possibilitou uma apropriação das análises feitas por parte da população-alvo de nossa pesquisa. É preciso discutir e dar visibilidade às novas análises que surgiram deste encontro. Tanto o encontro, as questões nele levantadas, quanto as análises produzidas tiveram como efeito um processo de desterritorialização no grupo. Este processo possibilitou a construção de outros territórios, no movimento de reterritorialização que se seguiu nos momentos posteriores, onde nos posicionamos de formas diferentes.

Possibilitou-nos também o contato cada vez mais intenso com o caráter rizomático e múltiplos das práticas *psi* no Judiciário, bem como a visibilidade de suas expressões. Linhas duras – o juiz, a estrutura hierárquica, o lugar de saber-poder do psicólogo, os processos – se cruzam às linhas flexíveis – um juiz que pede a opinião do psicólogo, uma equipe de profissionais de diferentes especialidades que se reúne para discutir um caso – e essas, por sua vez, formam um emaranhado juntamente com as linhas de fuga, linhas erráticas. Um ponto fundamental por nós abordado é perceber que essa última linha não é contingente, mas fundamento, mesmo que em imanência com as outras linhas. Ou seja:

... de outra maneira, essa linha está aí desde sempre, embora seja o contrário de um destino: ela não tem que se destacar das outras; ela seria, antes, primeira, as outras derivam dela. Em todo o caso as três linhas são imanentes tomadas umas nas outras” (DELEUZE, 1998: 146).

Ainda sobre as linhas de fuga no cotidiano dos psicólogos no judiciário, citamos a fala de um entrevistado:

“E assim eu acho que teve uma conseqüência favorável nesse sentido, uma outra coisa que eu não tinha dito, e que eu fazia e achava muito interessante é que alguns adolescentes que chegavam por cometerem ato infracional, às vezes, eu chamava aquele adolescente, que cometeu o ato, e chamava a “vítima”, a pessoa que estava como vítima naquele processo. É óbvio que para a “vítima” não era uma obrigação era um convite e eu sempre procurava falar que era um espaço e se tivesse alguma coisa para colocar no relatório também... Eu conversava com a “vítima”. E aí, em alguns casos, eu consegui juntar na entrevista o adolescente que cometeu o ato infracional e o outro adolescente... Porque, assim, eu percebi que a “vítima” estava muito mal com aquela situação. O adolescente, às vezes morava no mesmo bairro, com as mesmas turmas, com turmas parecidas, que se conhecem, e ficava uma coisa assim, difícil para eles. Então, eu sugeria. Uns aceitavam, outros não, e não conversavam. Às vezes não era o caso também... Quando eu percebia que tinha uma entrada para estar trabalhando dessa forma eu...” (fala de um psicólogo do Tribunal de Justiça)

Algo nessa fala parece acontecer para além daquilo a que estamos “acostumados” a esperar de um técnico do Judiciário. Algo nos toma, algo da ordem do errático: chamar a “vítima”, juntamente com o “acusado” no momento da entrevista. Entretanto, o caráter impensado não é simplesmente colocar esses adolescentes frente a frente, em um encontro que pode se transformar em acareação, culpabilização e fragilização. Este impensado prende-se ao fato de que, nesse encontro, dependendo da postura do

psicólogo, possam ser possibilitados escapes a esses lugares fechados e identitários, como os da vítima e do agressor. São esses os movimentos que nos chamam a atenção, um psicólogo que em sua entrevista se desvia do que é esperado e compõe, no trajeto, outros movimentos.

“Você se tornou como todo mundo, mas justamente você fez de ‘todo o mundo’ um devir. Você se tornou imperceptível, clandestino. Fez uma curiosa viagem imóvel (...) ele dança com tanta precisão que se diria que ele não faz outra coisa senão caminhar ou até mesmo ficar imóvel; ele se confunde com o muro, mas o muro tornou-se vivo, ele pintou de cinza sobre o cinza, ou como a Pantera cor-de-rosa, ele pintou o mundo com sua cor...” (DELEUZE, 1998: 148).

Nesta citação, Deleuze diz, sobre as linhas de fuga, que estas são a possibilidade de criar, de produzir escapes, de desterritorialização, enquanto a fala acima transcrita aponta para a construção de um espaço completamente díspar do que havia até então. Trata-se, pois, do aparecimento de algo novo.

E assim tem sido nosso caminho no PIVETES, em especial na pesquisa “Psicólogos no Judiciário: para além das práticas hegemônicas”, cartografando linhas que fogem aos modelos cristalizados. Esforçando-nos por sair da posição positivista, onde, na pesquisa, existe o pesquisador que conhece e o objeto a ser conhecido, colocamos em análise nossas implicações.

Referências Bibliográficas

- DELEUZE, G. *Mil Platôs*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1998.
 FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
 LOURAU, R. *A Análise Institucional*. Petrópolis: Vozes, 1975.

Cecília Maria Bouças Coimbra é professora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense.

Cristiane Gonçalves da Rocha, Maísa Campos Farias, Paula Saules Ignácio, Fernanda Abreu, Fernanda Maciel e Fernanda Mendes são alunos do Curso de Psicologia da Universidade Federal Fluminense.

¹ Os projetos de pesquisa do programa PIVETES vêm sendo subsidiados pelo Pibic/CNPq e FAPERJ.

² Por instituição, dentro da abordagem da Análise Institucional, entendemos não o estabelecimento ou local geográfico, mas as formas historicamente naturalizadas, produzidas ou reproduzidas pelas práticas sociais.

³ Analisador, ferramenta trazida pela Análise Institucional, é o acontecimento que produz análise, ruptura, que desnaturaliza.